



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo nº 6309/2021
À Pregoeira Oficial,

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2021, apresentada pela empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, questionando diversas questões técnicas relativas ao objeto do Edital, as quais foram encaminhadas ao Departamento de Sistemas e Informática da Prefeitura de Linhares-ES, para análise e manifestação.

Além disso, também questionou o prazo de entrega dos equipamentos, por entender como insuficiente, diante dos efeitos da pandemia (COVID-19).

Em que pese às ponderadas considerações apontadas pela empresa impugnante, mostram-se infundadas suas razões.

Quanto às questões técnicas, diante da manifestação apresentada pelo Departamento de Sistemas e Informática da Prefeitura de Linhares-ES, cuja cópia segue em anexo, entendemos que as razões apresentadas pela empresa impugnante não merece prosperar, pelas justificativas expostas pelo Setor Técnico.

No que tange ao prazo de entrega dos equipamentos, em período anterior a pandemia (COVID-19), o Município praticava prazos inferiores para a entrega de produtos e equipamentos, ou seja, 10 (dez) ou 15 (quinze) dias, os quais eram suficientes para que as empresas vencedoras realizassem as entregas.

Contudo, em virtude dos efeitos da pandemia (COVID-19), fixou-se neste procedimento o prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis, o qual se mostra razoável para o momento.

Ainda que a pandemia tenha provocado o comprometimento de diversas atividades e setores, neste momento, após passado mais de um ano de pandemia (COVID-19), as atividades estão retomando a regularidade gradativamente, não havendo justificativa para a fixação de um prazo maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Isso porque, o estabelecimento de prazo de entrega para 60 (sessenta) dias, como pretende a licitante, pode frustrar o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

É válido registrar, que eventual pedido de prorrogação de prazo de entrega, desde que devidamente justificado, será analisado para atender ao interesse público.

Por todo exposto, opinamos pela manutenção das cláusulas fixadas no Edital, NÃO acolhendo a Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2021, apresentada pela empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Dessa forma, essas são as informações que julgamos pertinentes para subsidiar a apreciação de Vossa Senhoria.

Desde já, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Linhares/ES, 29 de outubro de 2021.

MARIA OLÍMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6309/2021

ESCLARECIMENTO

OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de computadores, notebooks e tablets em primeiro uso, para atender as Escolas da Secretaria Municipal de Educação

QUESTIONAMENTO 1

O Edital em seu Termo de Referência, faz exigência "A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência de garantia", o presente processo tem por objeto a "contratação de empresa especializada para locação de computadores, notebooks, e tablets...". Por isso, não há que se tratar de garantia para os equipamentos alugados, pois esta tratativa estaria subestabelecendo uma responsabilidade para um terceiro que não faz parte do contrato, ou limitar a participação de apenas fabricantes diretos, trazendo prejuízo ao processo, assim solicitamos que seja alteração o texto sugerindo "A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência do contrato".

RESPOSTA

O equipamento ofertado deve possuir garantia durante todo o período que permaneça locado pela Contratante, ou seja durante o período do contrato. Desta forma o período de garantia e o período do contrato são o mesmo.

QUESTIONAMENTO 2

O Edital em seu Termo de Referência, faz exigência com barramento Intel", "Controladora de áudio a Lei não permite que seja exigido marca específicas de equipamentos e/ou partes que limitem o processo licitatório, sem que haja justific para tal. Assim, a controladora de áudio independente da marca do barramento, pode entregar a qualidade esperada sem prejuízo ao serviço a ser prestado, por isso solicitamos que seja alteração o texto sugerindo - "Controladora de áudio com barramento".

RESPOSTA

O equipamento deve atender aos requisitos ou ter similaridade com eles conforme citado no item 10.1.4 do edital

QUESTIONAMENTO 3

O Edital em seu Termo de Referência, faz exigência em seu Item 02 (Computador Completo) que o "Gabinete padrão desktop com volume de no máximo 9 (nove) litros", a Simpress por se uma Subsidiária da HP, só oferta Soluções deste fabricante, e para atender este item só disponibiliza em seu line up equipamentos com gabinete padrão desktop com volume de 10,5 litros, em função das expansibilidades exigidas de slots, USB e outros. A HP é referência mundial em pesquisa e desenvolvimento em tecnologia, e a Simpress uma das maiores empresas prestadoras de serviços de locação do Brasil, a sua participação no processo é de extrema importância favorecendo o processo. Diante do exposto acima solicitamos que seja analisado a possibilidade de alteração desta exigência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

para "Gabinete padrão desktop com volume de no máximo 10,5 (dez vírgula cinco) litros", tendo em vista não afetará a qualidade da prestação de serviços a ser contratada.

RESPOSTA

O equipamento deve atender aos requisitos ou ter similaridade com eles conforme citado no item 10.1.4 do edital. Como citado o volume do Gabinete não afetara a prestação de serviço sendo aceito da mesma forma.

QUESTIONAMENTO 4

O Edital em seu Termo de Referência, faz exigência em seu Item 02 (Computador Completo) que "O equipamento ofertado deverá vir acompanhado de um conjunto de softwares de segurança com as seguintes características: Permitir a combinação de autenticação no Windows por múltiplos fatores: senha, pin, impressão digital, smart card", sendo que estes três últimos requisitos não são comuns a este tipo de equipamento. Além desta exigência não ser factível com o item, limita a quantidade de participante ou até mesmo reduz a oferta de um único fabricante este software de segurança, por isso solicitamos que seja alterado o texto, sugerimos – "Permitir a combinação de autenticação no Windows por múltiplos fatores: senha".

RESPOSTA

O equipamento deve atender aos requisitos ou ter similaridade com eles conforme citado no item 10.1.4 do edital

QUESTIONAMENTO 5

O Edital em seu Termo de Referência, faz exigência em seu Item 02 (Computador Completo) que "Deverá ser fornecido um software do próprio fabricante com recursos de monitoramento e diagnósticos com os seguintes recursos mínimos: Verificar a validade da garantia do seu hardware;", o monitoramento da garantia do equipamento ofertado não há que se tratar de garantia para os equipamentos alugados, pois esta tratativa estaria subestabelecendo uma responsabilidade para um terceiro que não faz parte do contrato, ou limitar a participação de apenas fabricantes diretos, trazendo prejuízo ao processo, assim solicitamos que seja excluída a exigência de monitoramento 6º Ponto a validade da garantia

RESPOSTA

O equipamento deve atender aos requisitos ou ter similaridade com eles conforme citado no item 10.1.4 do edital

QUESTIONAMENTO 6

O Edital em seu Termo de Referência, faz exigência em seu Item 02 (Computador Completo) que "Deverá ser fornecido um software do próprio fabricante com recursos de monitoramento e diagnósticos com os seguintes recursos mínimos: Análise profunda dos componentes: segurança, áudio, vídeo, bateria e armazenamento;", o monitoramento de áudio, vídeo e bateria não são comuns a este tipo de software e/ou equipamento. Além desta exigência não ser factível com o item, limita a quantidade de participante ou até mesmo reduz a oferta de um único fabricante este software de segurança, por isso solicitamos que seja alterado o texto, sugerimos Análise profunda dos componentes: segurança e armazenamento".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

RESPOSTA

O equipamento deve atender aos requisitos ou ter similaridade com eles conforme citado no item 10.1.4 do edital

QUESTIONAMENTO 7

O Edital em seu Termo de Referência, faz exigência em seu Item 02 (Computador Completo) que: "A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento e suporte técnico para realização de abertura de chamados, bem como acompanhar andamento dos mesmos. Esse sistema de atendimento e suporte, deverá ser obrigatoriamente acessível através de navegação na página de internet do fabricante não sendo aceitas indicações de links de atendimento por sistemas externos não vinculados oficialmente ao fabricante ou seu domínio de página da internet;" Deverá ser comprovada a existência da assistência técnica responsável pelo atendimento na modalidade on-site, devendo essa ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos ou de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de documentação expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados;" As exigências acima fazem necessário comprovações para atendimento direto pelo fabricante, sendo que o presente processo tem por objeto a "contratação de empresa especializada para locação de computadores, notebooks, e tablets...".

RESPOSTA

Deverá ser possível a abertura de chamado com a empresa responsável pelo suporte, seja ela a fabricante ou a contratada de acordo com o que a empresa vencedora informar em sua proposta, desde que haja similaridade do serviço com o determinado no termo de referência.

Atenciosamente

Patrícia Nespoli Petri

Diretora do Departamento de Sistemas e Informática
Prefeitura Municipal de Linhares